



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA  
N.º 101/2016-(1826)**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, na 12.ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2016, às 14h, sob a Presidência do Desembargador PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN, presentes os Desembargadores MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES – Vice-Presidente, JOÃO AMÍLCAR SILVA E SOUZA PAVAN, FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON, RICARDO ALENCAR MACHADO, ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO, BRASILINO SANTOS RAMOS, JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, ELKE DORIS JUST, CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, mesmo convocada para o colendo Tribunal Superior do Trabalho, e a representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Procuradora VANESSA FUCINA AMARAL DE CARVALHO. Ausentes os Desembargadores ELAINE MACHADO VASCONCELOS, em licença médica, MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO, ALEXANDRE NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA, RIBAMAR LIMA JÚNIOR, DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO e GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, todos em período de férias,

**DECIDIU**, por unanimidade, apreciando o contido no PA-16.0.000010046-7 – MA-200/2016, aprovar a matéria na forma proposta pela Administração, baixando a Resolução Administrativa n.º 101/2016 – (1826):

“Art. 1º. Incluir no Calendário Anual de 2018 a realização do Encontro Institucional dos Magistrados da 10ª Região, no período de 16 a 18 de maio de 2018, e o Seminário de Formação Continuada dos Magistrados da 10ª Região, no período de 17 a 19 de outubro de 2018.

Art. 2º. Ficam suspensos, nos referidos períodos, os prazos processuais e a realização de audiências e de sessões de julgamento ordinárias, relativos aos feitos em tramitação no âmbito do TRT da 10ª Região.

§1º. No período de suspensão dos prazos somente serão processados os casos urgentes, assim considerados aqueles destinados a assegurar direitos e/ou evitar o seu perecimento, na forma prevista na Resolução Administrativa TRT10 nº 39/2009, mantida a distribuição regular dos processos e o atendimento ao público.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2016. (DATA DA APROVAÇÃO)

ASSINADA DIGITALMENTE  
**PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN**  
Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região

- Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 19/12/2016, página 2, sendo considerada publicada no dia 20/12/2016.